	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA MICROSOFT POWER BI PRO POR USUÁRIO, NA MODALIDADE ENTERPRISE AGREEMENT FOR GOVERNMENT (EA), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – TRT16**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha – São Luís/MA, CEP: 65030-015, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, vem apostilar o Contrato nº 1/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.285/0002-52, estabelecida no SHN, Quadra 02, nº 87, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, bairro Asa norte, Brasília-DF, CEP: 70.702-906, doravante denominada CONTRATADA,

REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 1/2023, fundamentada no Parecer Jurídico nº 270, doc. SEI nº 0127092, acostados ao processo SEI nº 000004019/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato n° 1/2023, conforme valores alcançados e dispostos no Parecer nº 29 do Setor de Assessoria Contábil (documento SEI nº 0121515) do Processo Administrativo 000004019/2022.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 1/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor da segunda parcela do contrato nº 1/2023 **(referente ao**

período de abril/2024 a abril/2025), considerando a variação acumulada de 1,17% do ICTI nos últimos 12 meses relativos a dezembro/2023, passará de R$ 2.012,59 (dois mil, doze reais e cinquenta e nove centavos) para **R$ 2.036,13** (dois mil, trinta e seis reais e treze centavos).

3.2. O valor global remanescente do contrato nº 1/2023, considerando a variação acumulada de 1,17% do ICTI nos últimos 12 meses relativos a dezembro/2023, será de **R$ 2.036,13** (dois mil, trinta e seis reais e treze centavos), para os 12 meses restantes do contrato, **que compreende o período de abril/2025 a abril/2026**.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas a este Apostilamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a este Tribunal no Orçamento Geral da União, conforme classificação:

Gestão/Unidade: 00001/080018

Fonte de Recursos: 001

Programa de Trabalho: 168172 - Manutenção e Gestão de Serviços de TI

Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

Subitem: 19 - Comunicação de Nuvem SOFTWARE como serviço

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. Tendo em vista que a atual garantia de execução contratual (doc. 0014115) abrange o período total de 36 meses, e considerando que a quantia remanescente do contrato para os 24 meses restantes (R$ 4.072,27), após o reajuste, é consideravelmente menor do que o montante já garantido (R$ 6.037,76), o que implica que a segurança financeira do contrato está assegurada dentro dos parâmetros estabelecidos pelo contrato original. Portanto, a eventual solicitação de cálculo adicional para ajuste da garantia se mostra desnecessária e redundante, uma vez que o valor remanescente já se encontra coberto pela garantia vigente.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Publique-se no site deste Regional.
(assinado e datado digitalmente)

Desembargadora **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **Presidente**, em 24/06/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **0130743** e o código CRC **B9ED7788**.

Referência: Processo nº 000004019/2022 SEI nº 0130743